



IBGE

CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA

S. G. - Diretoria de Levantamentos Estatísticos

COMÉRCIO POR VIAS INTERNAS

Exportação do PARÁ

1961

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA
CONSELHO NACIONAL DE ESTATISTICA

COMERCIO INTERESTADUAL POR VIAS INTERNAS

EXPORTAÇÃO DO PARÁ

1961

DIRETORIA DE LEVANTAMENTOS ESTATISTICOS

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Presidente: Gal. AGUINALDO JOSÉ SENNA CAMPOS

Conselho Nacional de Estatística

Secretário-Geral: SEBASTIÃO AGUIAR AYRES

Diretoria de Levantamentos Estatísticos

Diretor: Carlos Marcos Barbosa.

Chefe do Serviço de Coletas: Nilton Mendonça Fonseca

Chefe do Serviço de Inquéritos: Rudolf Walter Franz Wuensche

Chefe do Serviço de Apuração Mecânica: Hermes de Souza Guimarães

NOTA PRELIMINAR

A Secretaria-Geral do Conselho Nacional de Estatística divulga, no presente volume, uma coletânea de tabelas referentes à Exportação do Estado do Pará por Vias Internas, no ano de 1961.

2. Esses resultados constituem uma síntese das apurações efetuadas pelo Departamento Estadual de Estatística daquela Unidade da Federação, em cumprimento ao disposto na Cláusula XXI da Convenção Nacional de Estatística, com base nas Guias de Exportação.

3. São apresentados os totais da exportação - peso líquido (t) e valor comercial (Cr\$ 1 000) - do Estado do Pará por vias internas, sob os seguintes aspectos: Destino (Unidades da Federação), Classes de Mercadorias, Vias de Expedição e Origem das Mercadorias.

4. Na classificação das mercadorias foi adotada a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - 3a. edição. Nos quadros 2, 5 e 6 a apresentação é feita por classes de mercadorias, divisão maior da NEM; no quadro 7 são apresentadas também as seções e divisões (2 e 3 dígitos da NEM); a discriminação por Unidades da Federação de destino é feita para as classes (quadro 5) e divisões (quadro 7).

5. Como destino indicam-se as Unidades da Federação para as quais foram consignadas as exportações.

6. Considera-se via de expedição aquela - ferroviária, rodoviária, aérea, postal - pela qual a mercadoria deixou o território do Estado. Não se incluem, na presente divulgação, as exportações do Estado, destinadas para o Exterior do País, nem as efetuadas por cabotagem.

7. Discrimina-se a origem segundo a procedência das mercadorias: regional, nacional ou estrangeira. Como de origem regional entendem-se as mercadorias produzidas no próprio Estado; de origem nacional as mercadorias oriundas de outras Unidades da Federação e de origem estrangeira as mercadorias procedentes de países estrangeiros e reexportadas pelo Estado.

8. Destaque especial é dado, em extensa tabulação (quadro 7), à discriminação das mercadorias exportadas segundo as Unidades da Federação de destino, de forma a permitir conhecer as principais correntes do intercâmbio comercial de cada Unidade. Nessa tabulação são discriminadas todas as classes, seções e divisões de mercadorias verificadas na exportação do Estado por Vias Internas no ano de 1961. Em face da necessidade de limitar a extensão da publicação, foi adotado na discriminação das Unidades da Federação de destino, o critério de seleção das exportações mais significativas, fixando-se para o Estado do Pará em 1961, e limite mínimo de Cr\$ 1 milhão e meio do va-

lor comercial, para apresentação do dado. O limite fixado assegura a distribuição se-
gundo o destino de aproximadamente 90% do valor da exportação do Estado por vias in-
ternas, reduzindo a divulgação a cerca de 20% das discriminações de destino apuradas.
Os dados não divulgados estão disponíveis na Secretaria-Geral do CNE para elabora-
ção de análises e estudos mais detalhados,

Rio de Janeiro, GB, fevereiro de 1965.

Í N D I C E

	Pág.
1. Distribuição segundo as Unidades da Federação de destino	1
2. Distribuição segundo as classes de mercadorias ..	2
3. Distribuição segundo as vias de expedição	2
4. Distribuição segundo as origens das mercadorias.	2
5. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação de destino:	
a) Pêso líquido	3
b) Valor comercial	5
6. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as vias de expedição	7
7. Discriminação das principais mercadorias, segundo as Unidades da Federação de destino	8

EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

1. Distribuição segundo as Unidades da Federação de destino

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
<u>NORTE</u>		
Rondônia	13,0	18 249,4
Acre	13,9	26 121,3
Amazonas	85,3	98 191,2
Roraima	5,1	6 767,7
Amapá.....	177,5	100 455,5
<u>NORDESTE</u>		
Maranhão	2 724,3	660 740,6
Piauí	73,5	21 965,4
Ceará	122,5	62 377,0
Rio Grande do Norte.....	37,1	12 178,1
Paraíba	53,9	16 638,3
Pernambuco.....	149,5	45 236,1
Alagoas	11,0	3 621,0
Fernando de Noronha	-	-
<u>LESTE</u>		
Sergipe.....	13,8	4 284,0
Bahia	158,0	54 177,5
Minas Gerais	16,3	4 800,0
Espírito Santo	1,8	481,7
Rio de Janeiro.....	2,7	729,3
Guanabara	283,7	98 031,8
<u>SUL</u>		
São Paulo	552,7	144 067,5
Paraná	0,9	650,6
Santa Catarina	0,2	82,2
Rio Grande do Sul	9,2	4 023,8
<u>CENTRO-OESTE</u>		
Mato Grosso	8,3	427,9
Goiás	445,6	40 366,1
Distrito Federal	35,8	7 819,8
BRASIL	4 995,6	1 432 493,8

EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

2. Distribuição segundo as classes de mercadorias

CLASSES DE MERCADORIAS	PESO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
Animais vivos	0,4	264,7
Matérias primas, em bruto e preparadas	1 669,4	129 967,5
Gêneros alimentícios e bebidas	899,8	122 129,0
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	1 064,6	474 675,0
Maquinaria e veículos, seus pertences e acessórios	151,9	80 171,8
Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	400,6	48 933,8
Artigos manufaturados diversos	733,7	558 815,8
Ouro. Moedas. Transações especiais	75,2	17 536,2
TOTAL	4 995,6	1 432 493,8

3. Distribuição segundo as vias de expedição

VIAS DE EXPEDIÇÃO	PESO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
Aérea	3 259,6	1 359 472,5
Ferrovária	-	-
Rodoviária	1 736,0	73 021,3
TOTAL	4 995,6	1 432 493,8

4. Distribuição segundo as origens das mercadorias

ORIGENS DAS MERCADORIAS	PESO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
Regional	2 125,7	927 107,4
Nacional	1 555,6	455 992,4
Estrangeira	1 314,3	49 394,0
TOTAL	4 995,6	1 432 493,8

EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

5. Distribuição segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação de destinoa) Pêso líquido

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	PÊSO LÍQUIDO (t)			
	Total	Classes de mercadorias (continua)		
		Animais vivos	Matérias primas, em bruto e preparadas	Gêneros alimentícios e bebidas
<u>NORTE</u>				
Rondônia	13,0	-	0,2	0,1
Acre	13,9	-	0,0	0,0
Amazonas	85,3	-	0,4	20,1
Roraima	5,1	-	-	-
Amapá	177,5	-	4,9	28,3
<u>NORDESTE</u>				
Maranhão	2 724,3	-	1 123,1	399,6
Piauí	73,5	-	0,4	21,7
Ceará	122,5	-	7,8	18,0
Rio Grande do Norte	37,1	-	0,1	1,2
Paraíba	53,9	-	-	2,0
Pernambuco	149,5	0,3	1,4	3,3
Alagoas	11,0	-	-	-
Fernando de Noronha	-	-	-	-
<u>LESTE</u>				
Sergipe	13,8	-	-	-
Bahia	158,0	0,0	0,0	3,3
Minas Gerais	16,3	-	3,5	7,1
Espírito Santo	1,8	-	-	-
Rio de Janeiro	2,7	-	-	2,5
Guanabara	283,7	0,1	127,2	46,6
<u>SUL</u>				
São Paulo	552,7	0,0	100,9	263,3
Paraná	0,9	-	-	-
Santa Catarina	0,2	-	-	-
Rio Grande do Sul	9,2	0,0	0,0	6,2
<u>CENTRO-OESTE</u>				
Mato Grosso	8,3	-	-	7,8
Goiás	445,6	-	299,5	47,4
Distrito Federal	35,8	-	-	21,3
BRASIL	4 995,6	0,4	1 669,4	899,8

EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

5. Discriminação segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação de destino

a) Pêso líquido

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	PÊSO LÍQUIDO (t)				
	Classes de mercadorias (conclusão)				
	Produtos químicos, farmacêuticos e sementes	Máquinas e veículos, seus pertences e acessórios	Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	Artigos manufaturados diversos	Ouro. Moedas. Transações especiais
<u>NORTE</u>					
Rondônia	6,5	2,9	2,2	1,1	0,0
Acre	11,3	0,9	0,2	1,4	0,1
Amazonas	50,2	3,2	2,1	8,4	0,9
Roraima	3,8	0,7	0,1	0,5	-
Amapá	33,7	38,2	34,2	37,9	0,3
<u>NORDESTE</u>					
Maranhão	131,5	89,7	320,8	658,6	1,0
Piauí	40,3	1,9	8,9	0,3	-
Ceará	92,9	2,0	0,2	1,1	0,5
Rio Grande do Norte	35,1	0,5	0,1	0,1	-
Paraíba	51,6	0,2	0,0	0,1	-
Pernambuco	126,6	0,4	0,6	13,9	3,0
Alagoas	11,0	-	0,0	0,0	-
Fernando de Noronha	-	-	-	-	-
<u>LESTE</u>					
Sergipe	13,7	-	-	0,1	-
Bahia	149,8	4,4	0,1	0,0	0,4
Minas Gerais	5,5	0,1	-	-	0,1
Espírito Santo	1,8	-	-	-	-
Rio de Janeiro	0,0	-	-	-	0,2
Guanabara	75,8	1,1	2,3	1,0	29,6
<u>SUL</u>					
São Paulo	145,2	1,4	0,6	2,7	38,6
Paraná	0,5	0,0	0,0	0,4	-
Santa Catarina	0,2	-	-	0,0	-
Rio Grande do Sul	2,3	0,2	-	0,0	0,5
<u>CENTRO-OESTE</u>					
Mato Grosso	0,4	0,1	-	-	-
Goiás	60,4	4,0	28,2	6,1	-
Distrito Federal	14,5	-	-	-	-
BRASIL	1 064,6	151,9	400,6	733,7	75,2

EXPORTAÇÃO DO PARÁ, POR VIAS INTERNAS - 1961

5. Discriminação segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação de destino

b) Valor comercial

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)			
	Total	Classes de mercadorias (continua)		
		Animais vivos	Matérias primas, em bruto e preparadas	Gêneros alimentícios e bebidas
<u>NORTE</u>				
Rondônia	18 249,4	-	34,1	8,4
Acre	26 121,3	-	4,1	3,6
Amazonas	98 191,2	1,5	116,3	1 733,9
Roraima	6 767,7	-	-	-
Amapá	100 455,5	-	510,6	4 571,8
<u>NORDESTE</u>				
Maranhão	660 740,6	-	23 935,8	24 850,2
Piauí	21 965,4	-	191,5	5 063,8
Ceará	62 377,0	-	23 444,1	3 935,3
Rio Grande do Norte	12 178,1	-	48,2	435,3
Paraíba	16 638,3	-	-	240,0
Pernambuco	45 236,1	79,6	442,8	750,0
Alagoas	3 621,0	-	-	-
Fernando de Noronha	-	-	-	-
<u>LESTE</u>				
Sergipe	4 284,0	-	-	-
Bahia	54 187,5	3,7	2,8	721,8
Minas Gerais	4 800,0	-	384,6	1 475,0
Espírito Santo	481,7	-	-	-
Rio de Janeiro	729,3	-	-	443,0
Guanabara	98 031,8	67,5	48 734,7	14 970,8
<u>SUL</u>				
São Paulo	144 067,5	101,9	26 108,7	56 977,9
Paraná	650,6	-	-	-
Santa Catarina	82,2	-	-	-
Rio Grande do Sul	4 023,8	11,0	143,7	1 655,9
<u>CENTRO-OESTE</u>				
Mato Grosso	427,9	-	-	163,8
Goiás	40 366,1	-	5 865,5	2 041,6
Distrito Federal	7 819,8	-	-	2 086,9
BRASIL	1 432 493,8	264,7	129 967,5	122 129,0

EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

5. Discriminação segundo as classes de mercadorias e as Unidades da Federação de destino

b) Valor comercial

UNIDADES DA FEDERAÇÃO DE DESTINO	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)				
	Classes de mercadorias (conclusão)				
	Produtos químicos, farmacêuticos e sementes	Máquinas e veículos, seus pertences e acessórios	Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	Artigos manufaturados diversos	Ouro. Moedas. Transações especiais
<u>NORTE</u>					
Rondônia.....	13 368,3	3 338,7	568,8	911,6	19,5
Acre.....	23 154,4	1 595,6	187,6	1 091,9	84,1
Amazonas.....	82 422,1	6 573,4	1 322,5	5 054,1	967,4
Roraima.....	5 651,8	876,9	40,4	198,6	-
Amapá.....	30 403,0	22 367,7	19 800,6	22 653,3	148,5
<u>NORDESTE</u>					
Maranhão.....	36 251,1	33 525,1	22 187,8	519 408,1	582,5
Piauí.....	12 207,6	2 926,1	1 433,4	143,0	-
Ceará.....	33 466,0	975,6	83,9	252,0	220,1
Rio Grande do Norte..	11 132,5	200,0	79,6	282,5	-
Paraíba.....	16 078,5	150,7	89,1	80,0	-
Pernambuco.....	39 477,4	973,5	114,7	2 407,2	990,9
Alagoas.....	3 530,4	-	85,6	5,0	-
Fernando de Noronha .	-	-	-	-	-
<u>LESTE</u>					
Sergipe.....	4 270,1	-	-	13,9	-
Bahia.....	51 809,5	1 441,0	13,9	0,6	194,7
Minas Gerais.....	1 791,6	233,2	-	-	915,6
Espírito Santo.....	481,7	-	-	-	-
Rio de Janeiro.....	4,1	-	-	-	282,2
Guanabara.....	26 025,6	1 600,9	570,1	1 459,2	4 603,0
<u>SUL</u>					
São Paulo.....	50 928,4	520,0	255,2	1 347,1	7 828,3
Paraná.....	174,8	27,0	-	448,8	-
Santa Catarina.....	79,5	-	-	2,7	-
Rio Grande do Sul ...	1 079,5	407,5	-	26,8	699,4
<u>CENTRO-OESTE</u>					
Mato Grosso.....	164,1	100,0	-	-	-
Goiás.....	24 990,1	2 338,9	2 100,6	3 029,4	-
Distrito Federal.....	5 732,9	-	-	-	-
BRASIL.....	474 675,0	80 171,8	48 933,8	558 815,8	17 536,2

EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

6. Distribuição, segundo as classes de mercadorias e as vias de expedição

CLASSES DE MERCADORIAS	Total	SEGUNDO AS VIAS DE EXPEDIÇÃO		
		Aérea	Ferrovía- ria	Rodoviá- ria
PESO LIQUIDO (t)				
Animais vivos	0,4	0,4	-	-
Matérias primas, em bruto ou preparadas	1 669,4	513,4	-	1 156,0
Gêneros alimentícios e bebidas	899,8	632,0	-	267,8
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	1 064,6	1 002,6	-	62,0
Máquinas e veículos, seus pertences e acessórios	151,9	144,5	-	7,4
Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	400,6	192,4	-	208,2
Artigos manufaturados diversos	733,7	699,4	-	34,3
Ouro. Moedas. Transações especiais	75,2	74,9	-	0,3
TOTAL	4 995,6	3 259,6	-	1 736,0

VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)

Animais vivos	264,7	264,7	-	-
Matérias primas, em bruto ou preparadas	129 967,5	105 709,6	-	24 257,9
Gêneros alimentícios e bebidas	122 129,0	112 895,1	-	9 233,9
Produtos químicos, farmacêuticos e semelhantes	474 675,0	467 247,2	-	7 427,8
Máquinas e veículos, seus pertences e acessórios	80 171,8	75 838,5	-	4 333,3
Manufaturas classificadas principalmente segundo a matéria prima	48 933,8	41 317,1	-	7 616,7
Artigos manufaturados diversos	558 815,8	538 935,1	-	19 880,7
Ouro. Moedas. Transações especiais	17 536,2	17 265,2	-	271,0
TOTAL	1 432 493,8	1 359 472,5	-	73 021,3

EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
1 - ANIMAIS VIVOS	0,4	264,7
1.0 - <u>Animais vivos para alimentação, ex- clusive peixes, crustáceos e molus- cos</u>	0,0	2,5
1.09 - Outros animais vivos para ali- mentação	0,0	2,5
1.9 - <u>Animais vivos para outros fins</u> ...	0,4	262,2
1.93 - Aves	0,0	8,1
1.94 - Animais silvestres	0,3	37,0
1.95 - Peixes e espécies aquáticas; exclusive para alimentação ...	0,1	216,1
1.96 - Ofídios e répteis	0,0	1,0
2 - MATERIAS PRIMAS, EM BRUTO E PREPARADAS..	1 669,4	129 967,5
2.0 - <u>De origem animal; exclusive seções 2.6 e 2.7</u>	28,6	55 958,0
2.02 - Outras peles e couros; em bru- to, com ou sem pêlo	5,6	22 961,3
Ceará	5,6	22 961,3
2.03 - Peles e couros, de gado; pre- parados ou curtidos	3,1	1 469,6
2.04 - Outras peles e couros; prepa- rados ou curtiços	13,5	31 281,3
Guanabara	11,9	24 169,7
São Paulo	1,6	6 967,9
Outro destino	0,0	143,7
2.09 - Outras matérias primas em bru- to e preparadas, de origem a- nimal; exclusive seções 2.6 e 2.7	6,4	245,8
2.2 - <u>De origem vegetal; exclusive se- ções 2.6 e 2.7</u>	210,4	43 784,4
2.20 - Sementes, bagas, grãos, fru- tos e semelhantes, principal- mente para extração de óleos.	1,0	287,0
2.21 - Borrachas naturais. Gomas ve- getais não elásticas. Borra- chas sintéticas. Regenerados: Sucata de borracha	172,2	39 548,7

EXPORTAÇÃO DO PARÁ, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais
Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
Guanabara	105,9	23 244,7
São Paulo	61,9	15 218,8
Outros destinos	4,4	1 085,2
2.22 - Pinho	0,2	31,4
2.24 - Madeiras preparadas, exclusive pinho	1,1	68,6
2.26 - Matérias vegetais usadas princi- palmente para trançar, inclusi- ve bambu	0,1	7,3
2.27 - Matérias filamentosas vegetais; exclusive têxteis	0,1	10,7
2.28 - Outros vegetais e partes de ve- getais	0,0	70,0
2.29 - Outras matérias primas, em bru- to e preparadas, de origem vege- tal, exclusive seções 2.6 e 2.7	35,7	3 760,7
São Paulo	35,3	3 675,9
Outros destinos	0,4	84,8
2.3 - <u>De origem mineral, exclusive seções</u> <u>2.4 e 2.8</u>	257,7	2 340,7
2.31 - Pedras, exclusive para constru- ção	0,0	1,0
2.33 - Sal para uso industrial e culi- nário	255,9	2 310,1
Maranhão	125,8	1 078,8
Goiás	130,1	1 229,7
Outro destino:	0,0	1,6
2.35 - Outros minerais não metálicos, em bruto, exclusive carvão, pe- tróleo e pedras preciosas	1,8	29,6
2.4 - <u>Metais comuns usados em metalurgia</u> ..	10,5	411,0
2.41 - Ferro e aço e suas ligas	8,4	252,3
2.43 - Alumínio e suas ligas	1,8	55,5
2.44 - Chumbo e suas ligas	0,1	16,4
2.49 - Outros metais comuns usados em metalurgia	0,2	86,8

EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais
Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
2.6 - <u>Têxteis, naturais e artificiais</u>	1,0	393,6
2.63 - Algodão	0,8	292,1
2.66 - Outras fibras vegetais	0,2	65,7
2.68 - Outros têxteis sintéticos	0,0	35,8
2.7 - <u>Óleos, gorduras, graxas e derivados</u> <u>de origem animal e vegetal</u>	1,1	374,8
2.73 - Óleos vegetais, exclusive essen- ciais ou voláteis	1,1	374,8
2.8 - <u>Combustíveis, lubrificantes, óleos</u> <u>minerais e seus produtos</u>	1 160,1	26 705,0
2.82 - Gasolina e outros óleos leves pa- ra motor, inclusive substâncias para misturar com gasolina	725,5	15 517,3
Maranhão	655,4	13 392,2
Goiás	66,1	1 954,6
Outros destinos	4,0	170,5
2.83 - Querosene e outros óleos para iluminação	335,9	6 884,9
Maranhão	252,3	5 203,1
Goiás	83,6	1 681,8
2.84 - "Gas-oil", "diesel-oil" e outros óleos combustíveis	43,3	897,3
2.85 - Óleos e graxas lubrificantes, in- clusive misturas com lubrifican- tes animais e vegetais	55,4	3 405,5
Maranhão	39,7	2 585,3
Outros destinos	15,7	820,2
4 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS	899,8	122 129,0
4.0 - <u>Bebidas</u>	35,3	8 717,2
4.00 - Águas minerais, naturais ou ar- tificiais	0,2	2,6
4.01 - Refrigerantes	13,0	354,5
4.03 - Bebidas fermentadas, exclusive vinhos	1,8	94,0

EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principaisUnidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
4,04 - Vinhos, exclusive medicinais .	3,9	216,1
4.05 - Outras bebidas alcoólicas; não fermentadas ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	16,4	8 050,0
Guanabara	12,2	7 006,0
Outros destinos	4,2	1 044,0
4.1 - <u>Produtos de matadouro e caça</u>	4,8	895,1
4.11 - Carnes sêcas, salgadas e defumadas, não acondicionadas em recipientes hermêticamente fechados.	4,3	798,3
4.12 - Carnes e carnes preparadas, acondicionadas ou não em recipientes hermêticamente fechados	0,5	96,8
4.2 - <u>Produtos de pesca</u>	28,0	3 466,4
4.20 - Peixes frescos, frigorificados ou congelados, inclusive vivos ..	20,8	1 815,5
Distrito Federal ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	19,1	1 617,5
Outros destinos	1,7	198,0
4.21 - Peixes secos, salgados e defumados, não acondicionados em recipientes hermêticamente fechados	2,8	691,3
4.22 - Crustáceos e moluscos frescos, secos, salgados e defumados	2,9	732,7
4.24 - Conservas e preparações de peixes	1,5	224,8
4.25 - Conservas e preparações de crustáceos e moluscos	0,0	2,3
4.3 - <u>Outros produtos animais</u>	16,8	4 395,3
4.30 - Toucinho	0,0	17,8
4.31 - Banha de porco e seus substitutos	0,4	78,8
4.32 - Laticínios ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	16,2	4 282,4
Amapá	6,0	1 656,8
Maranhão	8,4	2 204,1
Outros destinos	1,8	421,5
4.34 - Mel	0,2	16,3

EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais
Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
4.4 - <u>Cereais e seus produtos</u>	121,0	5 595,5
4.44 - Cereais para alimentação de pássaros	0,3	52,8
4.45 - Outros cereais	0,1	10,4
4.46 - Farinhas de cereais	84,0	2 689,3
Maranhão	81,6	2 595,6
Outros destinos	2,4	93,7
4.48 - Preparações de cereais	36,6	2 843,0
Maranhão	28,9	2 134,2
Outros destinos	7,7	708,8
4.5 - <u>Frutas e seus produtos</u>	68,3	10 867,3
4.52 - Maças, peras e uvas	32,4	4 335,5
Maranhão	28,4	3 763,3
Outros destinos	4,0	572,2
4.54 - Cocos, amêndoas e outras nozes comestíveis, exclusive nozes usadas principalmente para extração de óleos	31,5	5 523,3
São Paulo	23,5	4 407,5
Outros destinos	8,0	1 115,8
4.55 - Frutas secas ou passadas, sem açúcar	1,5	490,9
4.56 - Frutas em conservas	2,3	466,7
4.58 - Outras preparações de frutas ...	0,6	50,9
4.6 - <u>Açúcar, cacau, Café, Chá, Especiarias e Derivados</u>	611,1	87 006,1
4.60 - Açúcar e suas preparações	223,2	5 410,0
Maranhão	181,1	4 435,6
Outros destinos	42,1	974,4
4.61 - Café e suas preparações	25,9	1 821,0
4.62 - Cacau	1,2	353,6
4.63 - Chocolates e preparações de chocolate	6,1	497,9

EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais
Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
4.65 - Especiarias	354,7	78 923,6
Maranhão	22,9	5 541,4
Piauí	20,9	4 884,2
Ceará	16,0	3 653,5
Guanabara	29,2	6 876,3
São Paulo	338,4	52 146,3
Rio Grande do Sul	6,0	1 540,0
Outros destinos	21,3	4 281,9
4.7 - <u>Outros vegetais e seus produtos</u>	13,0	919,1
4.70 - Feijão	4,6	118,8
4.72 - Outros legumes (vagens) secos, inclusive descascados e quebrados ..	0,1	10,8
4.73 - Batatas para alimentação e plantio, exclusive batatas doces	2,3	70,4
4.74 - Vegetais frescos e secos	2,1	107,2
4.75 - Vegetais em conservas e preparações de vegetais	0,9	163,3
4.76 - Óleos refinados ou purificados (azeites)	2,2	429,5
4.78 - Farinhas e outras preparações de vegetais	0,8	19,1
4.9 - <u>Outros produtos alimentícios</u>	1,5	267,0
4.91 - Condimentos e molhos temperados ..	0,3	17,8
4.92 - Leveduras e fermentos	0,4	78,9
4.99 - Outros produtos alimentícios	0,8	170,3
5 - PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E SEMELHANTES	1 064,6	474 662,0
5.1 - <u>Elementos e produtos químicos inorgânicos</u>	4,3	288,4
5.13 - Hidróxidos, óxidos e peróxidos metálicos, Hidrazina e hidróxilamina, seus sais inorgânicos	3,5	252,1
5.14 - Sulfetos, sulfatos, persulfatos e alúmens. Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	0,6	18,0

EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais
Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
5.16 - Sais de ácidos metálicos	0,0	10,2
5.19 - Outros produtos químicos inorgânicos	0,2	8,1
5.3 - <u>Produtos químicos orgânicos</u>	2,1	116,3
5.30 - Hidrocarburetos e seus derivados halogenados, sulfonados e nitrados	0,0	13,0
5.31 - Alcoois	2,1	103,3
5.4 - <u>Preparações farmacêuticas e medicinais.</u>	183,3	195 562,2
5.41 - Sérums, vacinas e outras preparações bacterianas, antígenos imunizantes; sob qualquer forma de preparo	0,0	27,1
5.47 - Medicamentos	183,1	195 464,5
Roraima	6,4	13 284,4
Acre	11,1	23 046,5
Amazonas	48,5	81 894,3
Roraima	3,5	5 300,4
Amapá	26,3	28 165,3
Maranhão	44,9	18 765,0
Goiás	36,9	20 255,2
Outros destinos	5,5	4 753,4
5.49 - Outras preparações farmacêuticas e medicinais	0,2	70,6
5.5 - <u>Extratos curtientes e corantes. Materiais para curtume e pintura. Tintas....</u>	7,2	1 610,2
5.55 - Corantes derivados do alcatrão da hulha; indigo natural; lacas artificiais	0,0	12,8
5.56 - Pigmentos ou cores minerais	0,5	9,4
5.57 - Cores pigmentos e opacificantes preparados. Preparações para indústria de cerâmica e de vidro	1,8	181,6
5.58 - Tintas preparadas; secantes e vernizes	4,9	1 406,4

EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais
Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
5.6 - <u>Oleos essenciais e produtos aromáticos</u> <u>naturais e artificiais. Perfumarias,</u> <u>sabões e preparações para polimento,</u> <u>conservação e limpeza</u>	864,2	276 172,1
5.60 - Oleos essenciais ou voláteis de origem vegetal.....	2,1	2 593,8
São Paulo	1,2	1 489,5
Outros destinos	0,9	1 104,3
5.61 - Produtos e concentrados sintéticos, aromáticos	0,2	225,9
5.63 - Perfumarias e cosméticos	820,5	270 151,2
Maranhão	48,9	14 601,5
Piauí	38,8	11 713,6
Ceará	92,5	32 436,6
Rio Grande do Norte	35,1	11 132,5
Paraíba	51,2	15 940,9
Pernambuco	125,9	39 132,4
Alagoas	10,8	3 455,6
Sergipe	13,7	4 270,1
Bahia	148,1	51 087,0
Minas Gerais	5,5	1 687,6
Guanabara	75,0	24 651,7
São Paulo	143,1	47 974,3
Goiás	10,7	3 868,6
Distrito Federal	14,5	5 732,9
Outros destinos	6,7	2 465,9
5.65 - Sabões, exclusive creme para bar- bear	41,1	3 157,0
Maranhão	27,7	1 795,6
Outros destinos	13,4	1 361,4
5.68 - Preparações para polir e conservar couros, madeiras, metais, vidros e outros materiais	0,3	44,2
5.7 - <u>Adubos manufaturados</u>	0,0	2,7
5.72 - Adubos minerais ou químicos, fosfa- tados, exclusive fosfatos natu- rais, moídos ou não	0,0	2,7

EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais
Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
5.8 - <u>Matérias plásticas artificiais e resinas sintéticas</u>	0,7	236,7
5.89 - Outras matérias plásticas artificiais e resinas sintéticas	0,7	236,7
5.9 - <u>Produtos diversos das indústrias químicas</u>	2,8	686,4
5.92 - Inseticidas, fungicidas e desinfetantes, exclusive medicinais	0,4	359,1
5.94 - Caseínas, albuminas, gelatinas e colas de toda a espécie	0,3	36,6
5.97 - Alcatrão bruto e produtos químicos brutos, derivados do carvão, do petróleo e do gás natural	0,0	2,8
5.99 - Outros produtos derivados das indústrias químicas	2,1	287,9
6 - <u>MAQUINARIA E VEÍCULOS; SEUS PERTENCES E ACESSÓRIOS</u>	151,9	80 170,8
6.0 - <u>Máquinas e aparelhos elétricos; seus pertences e acessórios</u>	86,9	31 120,7
6.00 - Geradores, motores; transformadores e semelhantes	2,2	1 523,1
6.01 - Aparelhos de comunicação	2,4	5 016,0
Piauf	0,8	1 622,6
Outros destinos	1,6	3 393,4
6.03 - Equipamento elétrico para veículos e motores de combustão interna ...	0,1	150,9
6.04 - Máquinas e ferramentas eletromecânicas; inclusive para uso doméstico	0,8	846,5
6.05 - Aparelhos para medida e controle de energia elétrica; aparelhos elétricos de sinalização e segurança; campainhas elétricas	0,0	4,7
6.08 - Artigos elétricos; pertences e acessórios não incluídos em classe própria de máquinas e aparelhos elétricos	80,2	22 956,9
Maranhão	74,3	19 959,8
Outros destinos	5,9	2 997,1

EXPORTAÇÃO DO PAPA, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais
Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
6.09 - Outras máquinas e aparelhos elétricos	1,2	622,6
6.1 - <u>Máquinas motrizes, seus pertences e acessórios</u>	5,3	8 847,9
6.14 - <u>Motores de combustão interna, diesel, semidiesel, exclusive para aviões</u>	5,3	8 847,9
Maranhão	2,0	1 971,6
Outros destinos	3,3	6 876,3
6.2 - <u>Máquinas e instrumentos agrícolas, seus pertences e acessórios, exclusive tratores</u>	0,1	14,3
6.22 - Máquinas e instrumentos agrícolas para colhêr, debulhar e separar	0,0	4,3
6.29 - Outras máquinas e instrumentos agrícolas; seus pertences e acessórios	0,1	10,0
6.3 - <u>Máquinas e aparelhos para transporte e elevação; de terraplenagem, construção e conservação de estradas; para perfuração e extração; para tratamento de pedras, terras e outras substâncias sólidas semelhantes. Bombas para líquidos</u>	1,3	1 009,6
6.33 - Máquinas e aparelhos de terraplenagem, construção e conservação de estradas	0,2	70,0
6.38 - Bombas para líquidos	1,1	939,6
6.6 - <u>Máquinas e aparelhos para outras indústrias, seus pertences e acessórios</u>	4,7	746,3
6.61 - Máquinas e aparelhos para indústria de papel, papelão e seus artefatos	0,0	2,9
6.62 - Máquinas e aparelhos para indústria de borracha e de matéria plástica e seus artefatos	3,7	250,0
6.63 - Máquinas-ferramentas exclusive divisões 6.64 e 6.75	0,9	412,0
6.64 - Máquinas-ferramentas e outras máquinas para trabalhar metais, exclusive divisão 6.75	0,1	81,4

EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais
Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
6.7 - <u>Outras máquinas e aparelhos; pertences e acessórios não incluídos em classe própria de máquinas e aparelhos</u>	43,8	31 622,3
6.70 - Tratores exclusive a vapor	0,7	809,1
6.71 - Geladeiras, refrigeradores e semelhantes	19,9	9 261,9
Amapá	14,2	7 434,3
Outros destinos	5,7	1 827,6
6.72 - Equipamento de ar condicionado e refrigeração; exclusive Divisão 6.71	0,8	829,5
6.73 - Bombas de ar, a vácuo e compressores de ar e de gás	0,4	199,3
6.74 - Aparelhos para pulverização e dispersão de matérias líquidas ou em pó	1,7	342,4
6.76 - Máquinas de escritório	3,2	13 632,5
Rondônia	0,6	1 861,3
Amazonas	0,7	3 526,8
Amapá	0,5	1 522,5
Maranhão	1,8	5 325,9
Outros destinos	0,3	1 396,0
6.78 - Pertences e acessórios, não incluídos em classe própria de máquinas e aparelhos	0,3	421,3
6.79 - <u>Outras máquinas e aparelhos</u>	16,1	6 126,3
Amapá	11,5	4 187,6
Outros destinos	4,6	1 938,7
6.8 - <u>Veículos, seus pertences e acessórios</u>	9,8	6 809,7
6.81 - Veículos a motor, para estradas e tráfego urbano, seus pertences e acessórios, inclusive tratores ...	2,2	2 577,2
6.82 - Veículos, exclusive a motor; seus pertences e acessórios	7,6	4 182,1
Amapá	7,1	3 783,1
Outros destinos	0,5	399,0

EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais
Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PÊSO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
6.84 - Embarcações; seus pertences e acessórios	0,0	50,4
7 - MANUFATURAS CLASSIFICADAS PRINCIPALMENTE SEGUNDO A MATERIA PRIMA	400,6	48 933,8
7.0 - <u>De peles e couros, exclusive seções 8.2; 8.3, 8.4, 8.7 e 8.9</u>	0,0	107,9
7.07 - Artigos para uso pessoal	0,0	15,3
7.09 - Outras manufaturas de peles e couros	0,0	92,6
7.1 - <u>De borracha, ebonite e semelhantes, exclusive seções 7.8; 8.2; 8.3, 8.4, 8.7 e 8.9</u>	8,7	3 360,6
7.12 - Tubos e mangueiras	0,3	146,1
7.14 - Pneumáticos e câmaras-de-ar para veículos	8,3	3 092,1
Maranhão	5,4	2 017,0
Outros destinos	2,9	1 075,1
7.16 - Correias e outros artigos para máquinas	0,1	104,9
7.19 - Outras manufaturas de borracha; ebonite e semelhantes	0,0	17,5
7.2 - <u>De madeiras e cortiça, exclusive seções 8.0, 8.1, 8.2, 8.4, 8.7, 8.8 e 8.9</u>	3,5	185,7
7.22 - Artigos para construção	2,9	102,7
7.24 - Artigos para decoração e ornamentação	0,1	29,1
7.28 - Outras manufaturas de madeira	0,4	45,1
7.29 - Manufaturas de cortiça	0,1	8,8
7.3 - <u>Papel e artigos de papel, exclusive seções 7.4, 7.8, 8.3, 8.5, 8.7, 8.8 e 8.9</u>	12,5	3 139,0
7.31 - Papel e cartão; em bobinas, folhas ou rolos	3,9	358,3
7.32 - Papelão ou cartolina	0,8	42,1

EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais
Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
7.34 - Papelão, papel, cartão ou cartolina, cobertos, vulcanizados, impregnados ou não, de betume ou asfalto, em folhas e rolos	2,6	256,0
7.36 - Papel, papelão, cartão ou cartolina, cortados	3,9	2 270,9
Maranhão	3,3	1 913,5
Outros destinos	0,6	357,4
7.37 - Cadernos, registradores e outras manufaturas de papel para escrever; álbuns e semelhantes	0,0	1,8
7.38 - Outros artigos de papel; papelão; cartão ou cartolina	1,3	209,9
7.4 - <u>De minerais não metálicos, exclusive seções 7.8, 8.0, 8.6, 8.7 e 8.9</u>	223,8	2 962,7
7.40 - Cimento exclusive hidráulico	217,6	1 888,8
Maranhão	195,3	1 620,7
Outros destinos	22,3	268,1
7.41 - Pedras trabalhadas e materiais para construção; exclusive Divisões 7.42 e 7.45	2,8	144,3
7.42 - Materiais para construção de cerâmica e de produtos refratários ..	0,7	9,0
7.43 - Artigos de produtos refratários, exclusive para construção e uso doméstico	0,1	24,2
7.44 - Rebolos e semelhantes. Lixa	0,2	310,8
7.45 - Vidro não trabalhado e artigos simples de vidro, inclusive quartzo ou cristal de rocha fundido e sílica fundida	0,5	145,5
7.46 - Artigos de vidro, inclusive de quartzo ou cristal de rocha fundido e sílica fundida	1,2	336,6
7.47 - Artigos para uso doméstico; de argila, louça e porcelana	0,7	103,5
7.7 - <u>De metais, exclusive seções 8.0, 8.1, 8.2, 8.6, 8.7 e 8.9</u>	116,5	17 140,3
7.70 - Chapas e lâminas	0,5	111,0
7.71 - Tubos, canos e acessórios	3,0	254,6

EXPORTAÇÃO DO PARÁ, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais
Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
7.72 - Fio de arame, trilhos e outros artigos de metais, fundidos ou forjados, não trabalhados	0,3	65,3
7.73 - Artigos para construção, inclusive estruturas completas	0,2	21,2
7.74 - Manufaturas de arame	1,7	458,4
7.75 - Artigos para instalações e confecções	7,2	684,9
7.76 - Cutelaria	0,2	81,9
7.77 - Ferramentas e utensílios	5,2	2 267,1
7.78 - Artigos manufaturados diversos	15,8	3 313,5
Maranhão	3,3	1 589,2
Outros destinos	7,5	1 724,3
7.79 - Outras manufaturas de metais	82,4	9 882,4
Maranhão	76,0	7 988,8
Outros destinos	6,4	1 893,6
7.8 - <u>Manufaturas de têxteis, exclusive se-</u> <u>ções 8.2, 8.3, 8.4, 8.7 e 8.9</u>	35,6	22 037,6
7.80 - Tecidos comuns de algodão	25,4	19 041,7
Amapá	19,4	15 451,9
Outros destinos	6,0	3 589,8
7.83 - Tecidos comuns de lã	0,0	45,6
7.84 - Tecidos comuns de têxteis sintéticos e de outras matérias têxteis, com ou sem fios metálicos	0,3	83,0
7.85 - Filós, rendas, bordados, fitas e artigos semelhantes	0,2	119,0
7.86 - Feltros, tecidos elásticos e outros tecidos especiais	0,0	66,0
7.87 - Cordoalha e semelhantes, tubos, correias e outros artigos especiais de matérias têxteis (inclusive elásticos)	5,7	1 642,4
7.88 - Roupa de cama e mesa, cortinas e semelhantes e outros artigos de uso doméstico	0,4	352,8

EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais
Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Gr\$ 1 000)
7.89 - Outras manufaturas de têxteis ex- clusive seções 8.2; 8.3; 8.4; 8.7 e 8.9	3,6	687,1
8 - ARTIGOS MANUFATURADOS DIVERSOS	733,7	558 815,8
8.0 - <u>Aparelhos e material para instalações</u> <u>sanitárias, de aquecimento e iluminação</u>	20,6	8 599,5
8.01 - Pias, bacias, bidês, banheiras e artigos sanitários semelhantes, de matérias cerâmicas e de outras ma- térias, exclusive metais	0,3	77,0
8.03 - Pias, bacias, bidês, banheiras e artigos sanitários semelhantes; de metais, esmaltados ou não	0,1	47,1
8.07 - Lanternas e lâmpadas portáteis, elé- tricas e de magneto; bicos para lâmpadas de gás e a combustível lí- quido	18,5	7 622,4
Maranhão	18,2	7 019,2
Outros destinos	0,3	603,2
8.08 - Abajures, suportes e artigos seme- lhantes, para iluminação, de tôdas as matérias	1,7	853,0
8.1 - <u>Móveis e acessórios</u>	3,5	1 235,7
8.12 - Móveis de madeira e acessórios; ex- clusive divisão 8.16	1,2	511,0
8.14 - Móveis de metal e acessórios; ex- clusive divisão 8.16	0,2	51,3
8.17 - Móveis de junco, vime e semelhan- tes, e acessórios	0,1	10,0
8.19 - Outros móveis e acessórios	2,0	663,4
8.2 - <u>Artigos para viagem, malas de mão e ar- tigos semelhantes</u>	2,2	448,5
8.22 - Malas, maletas, sacolas, cestas, bolsas e semelhantes, para viagem.	2,2	422,5
8.25 - Carteiras, bolsas, porta-chaves, porta-moedas e semelhantes	0,0	26,0

EXPORTAÇÃO DO PARÁ, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais
Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
8.3 - <u>Roupa feita, exclusive seção 7.4</u>	7,8	4 365,9
8.32 - Roupa feita, exclusive de malha, couro e matérias impermeáveis	1,4	954,0
8.35 - Chapéus, bonés e semelhantes	0,2	56,0
8.36 - Luvas e mitenes, exclusive de bor- racha e amianto	0,0	90,0
8.39 - Outras roupas feitas	6,2	3 265,9
Amapá	3,8	2 267,5
Outros destinos	2,4	998,4
8.4 - <u>Calçados</u>	9,9	5 121,2
8.41 - Calçados para uso doméstico; exclu- sive de borracha	0,1	104,2
8.43 - Calçados de couro, exclusive divi- sões 8.41	9,0	3 899,2
Amapá	4,1	2 286,2
Outros destinos	4,9	1 613,0
8.47 - Calçados de borracha	0,8	1 117,8
8.5 - <u>Aparelhos, instrumentos e objetos pro- fissionais e científicos; relógios; seus pertences e acessórios</u>	0,5	814,0
8.51 - Aparelhos e instrumentos de obser- vação e ótica	0,1	32,7
8.52 - Aparelhos e instrumentos para cine- matografia e fotografia	0,0	178,8
8.55 - Aparelhos e instrumentos para cál- culo e desenho; medida, calibração e verificação	0,3	404,7
8.57 - Relógios	0,1	197,8
8.6 - <u>Artigos para escritório, desenho e colá- gio, não classificados, exclusive papel</u>	2,8	1 726,1
8.60 - Canetas-tinteiro, lapiseiras, cane- tas e porta-lápis, de todas as maté- rias	0,8	1 087,3
8.62 - Lápis	0,0	5,8

EXPORTAÇÃO DO PARÁ, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais
Unidades da Federação de destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LIQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
8.66 - Tintas para escrever, para estampar tecidos e semelhantes	0,0	1,5
8.68 - Fitas para máquinas de escrever, de calcular e semelhantes, almofadas para carimbos com ou sem tinta	0,0	3,0
8.69 - Outros artigos para escritório; de senho e colégio	2,0	628,5
8.7 - <u>Artigos de armarinho e para uso pessoal, não classificados, brinquedos e jogos; artigos desportivos e ginásticos</u>	3,1	1 485,4
8.70 - Botões e abotoaduras de todas as matérias, exclusive de metais preciosos e pedras preciosas	0,0	36,1
8.72 - Guarda-chuvas, sombrinhas, bengalas, chicotes, e semelhantes; seus pertences e acessórios	0,0	19,2
8.74 - Penas e plumas ornamentais, preparadas e artigos de plumas; flôres, folhagens e frutos artificiais; artigos de cabelo humano e leques	0,0	27,8
8.76 - Brinquedos e jogos	0,3	91,4
8.77 - Artigos desportivos e ginásticos	0,0	13,1
8.79 - Outros artigos de armarinho e para uso pessoal	2,8	1 297,8
8.8 - <u>Artigos de matérias próprias para trançar, talhar e moldar; não classificados</u>	0,0	6,9
8.82 - Artigos de madrepérola, marfim, chifre, coral e de outras matérias próprias para talhar, de origem animal	0,0	6,9
8.9 - <u>Outros artigos manufaturados, diversos</u>	683,3	535 012,6
8.90 - Armas e munições	0,4	225,4
8.91 - Instrumentos de música; seus pertences e acessórios	0,0	146,9

EXPORTAÇÃO DO PARA, POR VIAS INTERNAS - 1961

7. Discriminação das mercadorias segundo as principais
Unidades da Federação do destino

MERCADORIAS E PRINCIPAIS DESTINOS	PESO LÍQUIDO (t)	VALOR COMERCIAL (Cr\$ 1 000)
8.92 - Obras impressas	15,3	2 967,7
Pernambuco	13,4	2 167,8
Outros destinos	1,9	799,9
8.93 - Vassouras, pincéis, escôvas, de tô- das as matérias (exclusivo de me- tais preciosos)	2,0	265,7
8.94 - Artigos de matérias plásticas, ex- clusive seções 5.8; 8.0; 8.2; 8.3 e 8.7	0,0	27,8
8.95 - Objetos de arte e artigos para cole- ções	0,3	68,7
8.96 - Velas e artigos de matérias inflamá- veis não classificados	3,3	499,0
8.97 - Fumo ou tabaco desfiado, fumo para mascar e suas manufaturas	625,1	515 791,8
Maranhão	611,8	503 806,5
Outros destinos	13,3	11 985,3
8.99 - Outros artigos manufaturados, diver- sos	36,9	15 019,6
Amapá	10,7	5 021,8
Maranhão	18,4	5 631,5
Outros destinos	7,8	4 366,3
9 - OURO. MOEDAS. TRANSAÇÕES ESPECIAIS	75,2	17 536,2
9.9 - <u>Transações especiais</u>	75,2	17 536,2
9.90 - Mercadorias em retorno	71,0	14 336,5
Guanabara	28,0	3 563,0
São Paulo	37,6	7 671,8
Outros destinos	5,4	3 101,7
9.91 - Amostras	1,1	895,2
9.99 - Outras transações especiais	3,1	2 304,5